



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 335/2021/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, os Projetos de Lei abaixo mencionados;

- *“Altera dispositivos da lei municipal nº 1.835 de 12 de maio de 2006, que dispõe sobre reestruturação da autarquia municipal denominada instituto de previdência dos servidores municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM e da outras providencias.”*

- *“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal para exercício de 2021 e altera a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.590, de 29 de dezembro de 2020.”*

Na oportunidade, apresentamos votos de elevada estima e consideração a V. Exa., extensivos a todos os nobres Legisladores Municipais.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO 91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO 91067898620
Dados: 2021.12.10 14:55:33 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 3620	DATA 10 / 12 / 2021
HORA 15:18	ASSUNTO
Projeto de lei	
RESPONSÁVEL: Celso Melo Junior	